

11 A DESPROPORCIONALIDADE DAS MEDIDAS BRASILEIRAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 EM 2020 E 2021

THE DISPROPORTIONALITY OF BRAZILIAN MEASURES TO CONTAIN THE COVID-19 PANDEMIC IN 2020 AND 2021

Luciana Gaspar Melquíades Duarte
Gabriel Lima Miranda Gonçalves Fagundes

Palavras-chave: proporcionalidade, medidas administrativas, pandemia, Robert Alexy, Executivo.

Este resumo aborda os resultados da pesquisa divulgada em artigo publicado em 2022. O trabalho buscou responder se houve proporcionalidade na adoção de políticas de combate à pandemia de COVID-19 no Brasil em 2020 e 2021. Partiu-se da hipótese de que as medidas foram proporcionais, conforme defendia Carvalho Filho (2020) no campo teórico. Para tanto, amparou-se nos estudos do direito à saúde (DUARTE, 2020), dos poderes emergenciais (GINSBURG; VERSTEEG, 2020), da máxima da proporcionalidade (ALEXY, 2015), além de pesquisas e recomendações próprias da área de saúde.

O estudo empírico adotou uma abordagem qualitativa e dedutiva. Os dados sobre as medidas administrativas de combate à pandemia foram coletados no *site Our World in Data* (RITCHIE, *et al.*, 202). O número diário de óbitos foi obtido no *site* Monitora Covid-19 (FIOCRUZ, 2020). O recorte temporal adotado foi de 01/01/20 a 31/12/22. A tabulação dos dados ocorreu do seguinte modo: data; óbitos diários notificados; grau de implementação das medidas de fechamento de escolas, locais de trabalho e transporte público, de cancelamento de eventos públicos, de restrição a reuniões públicas, a movimentação interna pelo país e para ficar em casa, de campanhas públicas de informação, de controle em viagens internacionais, bem como políticas de testagem, de rastreamento de contato, de uso de máscaras, de disponibilização de vacinas contra COVID-19, de manutenção da renda e de alívio de dívida ou de contratos.

Os dados foram organizados em gráficos de linha sobrepostos, contendo sempre, o grau de adoção de uma política e o número diário de óbitos, possibilitando a comparação entre ambos. Nesse sentido, é preciso esclarecer que a pesquisa divulgada pelo *Our World in Data* não diferencia as políticas implementadas pelos entes subnacionais e pela União, de forma que os pesquisadores podem atribuir o maior grau de uma medida para todo o país caso ao menos um Estado tenha adotado a medida.

A análise dos gráficos foi feita da seguinte maneira: quanto maior o número de óbitos diários e a sua tendência de crescimento para os próximos dias, maior deverá ser o grau de implementação das medidas de combate à pandemia, sob pena de poder se vislumbrar negligência/omissão ou abuso de poder pelo Estado brasileiro na crise pandêmica. De igual modo, a partir da aplicação da máxima da proporcionalidade (ALEXY, 2015), mais especificamente sua submáxima da necessidade, a adoção de medidas mais restritivas de direitos em maior grau deve ocorrer somente caso aquelas menos restritivas tenham sido adotadas e não provocaram o efeito desejado de contenção da pandemia.

Ao final, verificou-se que, a maioria das ações que implicam baixa restrição a direitos não foram adotadas satisfatoriamente pelo país, enquanto as de alta restrição o foram em medida superior. Caso as primeiras tivessem sido implementadas em grau mais elevado, poderiam ter sido suficientes para o controle da pandemia, tornando desnecessária a adoção das medidas mais restritivas. Portanto, é possível concluir, em virtude da ausência de observância da

submáxima da necessidade da proporcionalidade alexyana, que as políticas adotadas pelo Executivo brasileiro para controle da pandemia de COVID-19 foram desproporcionais.

Referências Bibliográficas

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução por Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2015.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. CRISES, PANDEMIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS: o perigo nas interseções. **REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS**, [S.l.], v. 6, n. 3, p. 847-860, dez. 2020. ISSN 2447-5467. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/565>. Acesso em: 01 nov. 2021. doi: <https://doi.org/10.21783/rei.v6i3.565>.

BARBERIA, Lorena G. et al. The effect of state-level social distancing policy stringency on mobility in the states of Brazil. **Revista de Administração Pública [online]**. 2021, v. 55, n. 1, pp. 27-49. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200549>. Epub 05 Mar 2021. ISSN 1982-3134. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 15 dez. 2021.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; OLIVEIRA, Lucas Barros de. Sistemas Públicos de saúde e medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus: uma análise comparativa entre diversos países do mundo. In: DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; VIDAL, Víctor Luna (org.). **Direito à Saúde: judicialização e pandemia do novo coronavírus**. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.

FIOCRUZ. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT). **MonitoraCovid-19**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>. Acesso em: 26 out 2021.

GINSBURG, Tom; VERSTEEG, Mila. The Bound Executive: Emergency Powers During the Pandemic. **Virginia Public Law and Legal Theory Research Paper**, n. 2020-52, University of Chicago Public Law Working Paper n. 747, Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3608974>. Acesso em: 06 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações sobre a implementação e o ajuste de medidas de saúde pública e sociais no contexto da COVID-19: Orientação provisória 14 de junho de 2021**. OPAS, 2021. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/54663/OPASWBAPHECOVID-19210063_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 14 dez. 2021.

RITCHIE, Hannah *et al.* **Coronavirus Pandemic (COVID-19)**. Reino Unido, 2020. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus>. Acesso em: 01 set. 2021.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A cruel pedagogia do vírus**. São Paulo: Bomtempo, 2021.